



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ

Estado de Mato Grosso do Sul

Poder Executivo

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 018/2009

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL
JORNAL: DO MUNICÍPIO
EDIÇÃO: 764
EDITADO EM: 15/10/09

"Unifica as tabelas de cargos efetivos componentes do Anexo I do Plano de Cargos e Carreira da Prefeitura Municipal de Japorá; Cria vagas dentro dos cargos já existentes; Altera as descrições de qualificação e requisito alguns cargos; Cria os cargos de 'Engenheiro Civil', 'Engenheiro Agrônomo', 'Farmacêutico' e 'Monitor de Ensino', e dá outras providências."

RUBENS FREIRE MARINHO, *Prefeito Municipal de Japorá*, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam unificadas as tabelas de cargos efetivos constantes dos anexos das Leis Complementares n.ºs 014/2005 e 016/2006, de maneira que, passem a vigorar de acordo com o ANEXO I desta lei, com os quantitativos e demais especificações ali descritos.

§ único. As tabelas constantes desta lei passam a integrar definitivamente o Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar 001/93.

Art. 2º. Ficam criadas as vagas que superem as atuais vigentes para os cargos pré-existentes a esta lei, de acordo com o quantitativo constante da tabela ANEXO I, que acomoda o total de vagas por cargo.

Parágrafo único: Ficam aprovadas as alterações feitas nas descrições referentes à "qualificação/requisitos" dos cargos na tabela ANEXO I desta lei, de modo a atender ao interesse público e as disposições de lei federal referentes aos cargos.

Art. 3º. Ficam criados os seguintes cargos e respectivas vagas na estrutura administrativa efetiva do Município de Japorá, já incorporados na tabela ANEXO I desta lei:

I – ENGENHEIRO CIVIL, com 01 VAGA, cujos qualificação/requisito são: *Curso de Graduação em Engenharia Civil e Registro no Órgão de Classe*, integrante da Tabela I, Grupo Operacional 2, com remuneração equivalente à do nível X, do Plano de Retribuição dos Servidores Públicos Municipais.

II – ENGENHEIRO AGRÔNOMO, com 01 VAGA, cujos qualificação/requisito são: *Curso de Graduação em Agronomia e Registro no Órgão de Classe*, integrante da Tabela I, Grupo Operacional 2, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

Estado de Mato Grosso do Sul

Poder Executivo

remuneração equivalente à do nível IX, do Plano de Retribuição dos Servidores Públicos Municipais.

III – FARMACÊUTICO, com 01 VAGA, cujos qualificação/requisitos são: *Curso de Graduação em Farmácia* e Registro no Órgão de Classe, integrante da Tabela I, Grupo Operacional 2, com remuneração equivalente à do nível VII, do Plano de Retribuição dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º. O cargo de MONITOR DE ENSINO – PETI, símbolo STA-09, passa a ser nominado simplesmente de MONITOR DE ENSINO, com qualificação/requisitos definidos como: *“Ensino médio completo em curso de magistério”*, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, e dez vagas, nos termos das alterações insertas na tabela ANEXO I desta lei.

Art. 5º. A tabela VIII da Lei Complementar n.º 014/2005, referente ao Plano de Retribuição dos Servidores Municipais passa a fazer parte integrante da Lei Complementar n.º 001/93, sem alterações de valores.

Art. 6º. A presente lei não dispõe sobre criação ou modificação de cargos em comissão, limitando-se apenas aos de provimento efetivo, mantendo-se com relação àqueles, as disposições já constantes da LC 001/93.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, as Leis Complementares n.º 014/2005 e 016/2006, no que diz respeito às tabelas de cargos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E NOVE.



RUBENS FREIRE MARINHO
Prefeito Municipal

ANEXO I – CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO – LEI COMPLEMENTAR Nº 018/2009
TABELA 1 – GRUPO OPERACIONAL 2 – TECNICO DE NIVEL SUPERIOR
SÍMBOLO - “TNS”

SÍMBOLO	CARGO	NÍVEL	QUALIFICAÇÃO/REQUISITO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TOTAL DE CARGOS
TNS-01	MÉDICO	XII	Nível superior completo no curso de Medicina, com registro no órgão respectivo – CRM.	20 h	04
TNS-02	CIRURGLAO DENTISTA	VIII	Nível superior completo, em curso de Odontologia, com registro no Conselho Regional de Odontologia.	20 h	05
TNS-03	FISIOTERAPEUTA	V	Nível Superior Completo em Curso de Graduação de Fisioterapia, e registro no órgão de classe	20h	02
TNS-04	ASSISTENTE SOCIAL	VII	Nível superior completo, em curso de Serviço Social, com registro no Conselho Regional da categoria profissional.	40 h	02
TNS-05	ENFERMEIRA	XI	Nível superior completo, em curso de Enfermagem, com registro no Conselho Regional da categoria profissional.	40 h	05
TNS-06	PSICÓLOGO	VII	Nível superior completo, em curso de Psicologia, com registro no Conselho Regional da categoria profissional.	40 h	02
TNS-07	VETERINÁRIO	VI	Nível superior completo, em curso de Medicina Veterinária com registro no Conselho Regional da categoria profissional.	20 h	01
TNS-08	ENGENHEIRO CIVIL	X	Curso de Graduação em Engenharia Civil e Registro no Órgão de Classe	30h	01
TNS-09	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	IX	Curso de Graduação em Agronomia e Registro no Órgão de Classe	20h	01
TNS-10	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	IX	Curso de Graduação em Farmácia Bioquímica e Registro no Órgão de Classe	20h	01
TNS-11	FARMACÊUTICO	VII	Curso de Graduação em Farmácia e Registro no Órgão de Classe	20h	01

ANEXO I – CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO – LEI COMPLEMENTAR Nº 018/2009
TABELA 2 - GRUPO OPERACIONAL 3 – APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO
SÍMBOLO - “ADM”

SÍMBOLO	CARGO	NÍVEL	QUALIFICAÇÃO/REQUISITO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TOTAL DE CARGOS
ADM-1	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	VII	Ensino médio em curso técnico-profissionalizante ou superior em curso de Contabilidade, com registro no CRC	40	02
ADM-2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	Ensino médio completo, com conhecimentos básicos de informática.	40 h	30
ADM-3	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	I	Ensino fundamental completo, com conhecimento básico em informática e digitação de textos.	40 h	10
ADM-4	SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DE COLÉGIO	IV	Ensino médio completo, com conhecimentos básicos de informática.	40 h	04
ADM-5	FISCAL DE OBRAS	IV	Ensino médio completo.	40 h	03
ADM-6	FISCAL DE TRIBUTOS	IV	Ensino médio completo.	40h	05
ADM-7	AGENTE DE INSPEÇÃO E VIGILANCIA SANITÁRIA	II	Ensino fundamental completo.	40 h	03
ADM-8	AUXILIAR BIBLIOTECÁRIO	I	Ensino fundamental completo.	40 h	03
ADM-9	DIGITADOR	I	Ensino fundamental completo, com conhecimento básico em informática e digitação de textos..	40 h	04

ANEXO I – CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO- LEI COMPLEMENTAR Nº 018/2009
TABELA 3 - GRUPO OPERACIONAL 4 – SERVIÇOS TÉCNICOS AUXILIARES
SÍMBOLO - “STA”

SÍMBOLO	CARGO	NÍVEL	QUALIFICAÇÃO/REQUISITO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TOTAL DE CARGOS
STA-01	MOTORISTA III	IV	Alfabetizado, com carteira de habilitação categoria “D”.	40 h	14
STA-02	MOTORISTA II	IV	Alfabetizado, com carteira de habilitação categoria “C”.	40 h	08
STA-03	MOTORISTA I	II	Alfabetizado, com carteira de habilitação categoria “B”.	40 h	10
STA-03 A	MOTORISTA DE VEÍCULOS SERVIENTES ÀS ALDEIAS INDÍGENAS	II	Alfabetizado, com carteira de habilitação categoria “B”, com fluente conhecimento da língua “guarani”	40 h	04
STA-04	RECEPCIONISTA	II	Ensino fundamental completo.	40 h	15
STA-05	AUXILIAR DE MECÂNICO	I	Alfabetizado, com conhecimentos básicos de mecânica de veículos leves e pesados.	40 h	02
STA-06	LAVADOR/LUBRIFICADOR	I	Alfabetizado.	40 h	02
STA-07	TECNICO AGRÍCOLA	VI	Ensino médio profissionalizante - curso técnico - e registro no órgão de classe.	40 h	05
STA-08	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO	II	Ensino fundamental completo.	40 h	05
STA-09	MONITOR DE ENSINO	III	Nível médio em Magistério	40 h	10

ANEXO I – CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO- LEI COMPLEMENTAR Nº 018/2009
TABELA 4 - GRUPO OPERACIONAL 5 – AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS
SÍMBOLO - “ASD”

SÍMBOLO	CARGO	NÍVEL	QUALIFICAÇÃO/REQUISITO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TOTAL DE CARGOS
ASD-01	ZELADOR	I	Alfabetizado.	40 h	20
ASD-02	COPEIRA	I	Alfabetizado.	40 h	05
ASD-03	VIGIA	I	Alfabetizado.	40 h	25
ASD-03 A	VIGIA PARA PRÉDIOS PÚBLICOS NAS ALDEIAS INDÍGENAS	I	Alfabetizado, com fluente conhecimento da língua guarani.	40 h	05
ASD-04	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	Ensino fundamental completo.	40 h	40
ASD-04 A	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS NAS ALDEIAS INDÍGENAS	I	Alfabetizado. Com fluente conhecimento da língua Guarani.	40 h	15
ASD-05	GARI	I	Alfabetizado.	40 h	10
ASD-06	FAXINEIRA	I	Alfabetizado.	40 h	06
ASD-06 A	FAXINEIRA PARA PRÉDIOS PÚBLICOS NAS ALDEIAS INDÍGENAS	I	Alfabetizado. Com fluente conhecimento da língua Guarani.	40 h	06
ASD-07	MERENDEIRA	I	Alfabetizado.	08 h	10
ASD-07 A	MERENDEIRA PARA ESCOLAS PÚBLICAS NAS ALDEIAS INDÍGENAS	I	Alfabetizado. Com fluente conhecimento da língua Guarani.	40 h	15

ANEXO I – CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO- LEI COMPLEMENTAR Nº 018/2009
TABELA 5 – GRUPO OPERACIONAL 5 – SERVIÇO TÉCNICO OPERACIONAL
SÍMBOLO – “STO”

SÍMBOLO	CARGO	NÍVEL	QUALIFICAÇÃO/REQUISITO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TOTAL DE CARGOS
STO-01	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	III	Ensino fundamental, com curso de Auxiliar de Enfermagem com registro no COREM	40 h	10
STO-02	PEDREIRO	II	Alfabetizado.	40 h	03
STO-03	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	III	Ensino fundamental completo.	40 h	17
STO-04	ELETRICISTA	II	Alfabetizado.	40 h	03
STO-05	OPERADOR DE MÁQUINAS	IV	Alfabetizado, com habilitação de acordo com as exigências do Código de Trânsito Brasileiro.	40 h	05
STO-06	TRATORISTA	II	Alfabetizado, com carteira de habilitação, categoria “C”.	40 h	07
STO-06 A	TRATORISTA PARA ALDEIA INDÍGENA	II	Alfabetizado, com carteira de habilitação, categoria “C”, com fluente conhecimento da língua Guarani.	40 h	05
STO-07	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	VI	Ensino médio completo e curso técnico, com registro no órgão de classe.	40 h	01
STO-08	AGENTE DE INSPEÇÃO E VIGILANCIA EPDEMIOLÓGICA	II	Ensino fundamental.	40 h	02
STO-09	CARPINTEIRO	II	Alfabetizado	40h	02
STO-10	MECÂNICO	IV	Alfabetizado	40h	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ
Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Executivo

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DE IMPRESSÃO

ANEXO I – CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO – LEI COMPLEMENTAR Nº018/2009
TABELA 5 – GRUPO OPERACIONAL 5 – SERVIÇO TÉCNICO OPERACIONAL-
SIMBOLO – “STO”.

ONDE SE LÊ: **SIMBOLO STO 08** – AGENTE DE INSPEÇÃO E VIGILÂNCIA EPDEMIOLÓGICA.
SIMBOLO STO 07 – TÉCNICO EM RADIOLOGIA
SIMBOLO STO 08 – CARPINTEIRO
SIMBOLO STO 09 – MECÂNICO

LÊ SE: **SIMBOLO STO 07** – TÉCNICO EM RADIOLOGIA
SIMBOLO STO 08 - AGENTE DE INSPEÇÃO E VIGILÂNCIA EPDEMIOLÓGICA
SIMBOLO STO 09 – CARPINTEIRO
SIMBOLO STO 10 - MECÂNICO

JAPORÁ – MS, 24 DE MAIO DE 2010.

PUBLICADO Nº ~~1~~ **REGIÃO OFICIAL**
DO MUNICÍPIO
JORNAL: O Liberal
EDIÇÃO: 813 pg 02
EDITADO EM: 28/05/2010

ANEXO I – CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO- LEI COMPLEMENTAR Nº 018/2009**TABELA 6 - GRUPO OPERACIONAL 7 – MAGISTÉRIO****SÍMBOLO - “MAG”**

SÍMBOLO	CARGO	NÍVEL	QUALIFICAÇÃO/REQUISITO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TOTAL DE CARGOS
MAG-01	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VI	Curso de Graduação em Pedagogia com Habilitação em Educação Infantil ou Curso de Graduação Normal Superior, com Habilitação em Educação Infantil	20 h	15
MAG-01 A	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL NAS ALDEIAS INDÍGENAS	VI	Curso de Graduação em Pedagogia com Habilitação em Educação Infantil ou Curso de Graduação Normal Superior, com Habilitação em Educação Infantil, com fluente conhecimento da língua guarani	20 h	10
MAG-01 B	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL NAS ALDEIAS INDÍGENAS	V	Curso normal em nível médio. Formação de Professores Guarani/Kaiowá – Projeto Ará Verá, com fluente conhecimento da língua guarani.	20h	05
MAG-02	PROFESSOR PARA ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	VI	Curso de Graduação de em Pedagogia com Habilitação em Séries Iniciais ou Curso de Graduação Normal Superior, com habilitação em Séries Iniciais.	20 h	30
MAG-02 A	PROFESSOR PARA ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL NAS ALDEIAS INDÍGENAS	VI	Curso de Graduação de em Pedagogia com Habilitação em Séries Iniciais ou Curso de Graduação Normal Superior, com habilitação em Séries Iniciais, com fluente conhecimento da língua guarani.	20 h	30
MAG-02 B	PROFESSOR PARA ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL NAS ALDEIAS INDÍGENAS	V	Curso normal em nível médio – Formação de Professores Guarani/Kaiowá – Projeto Ará Verá, com fluente conhecimento da língua guarani.	20h	20
MAG-03	PROFESSOR PARA ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL/LINGUA PORTUGUESA	VI	Curso de graduação com licenciatura em Língua Portuguesa.	20 h	05
MAG-04	PROFESSOR PARA ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL/HISTÓRIA	VI	Curso de graduação, com licenciatura em História.	20 h	05
MAG-05	PROFESSOR PARA ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL/GEOGRAFIA	VI	Curso de graduação, com licenciatura em Geografia.	20 h	05
MAG-06	PROFESSOR PARA ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL/MATEMÁTICA	VI	Curso de graduação, com licenciatura em Matemática.	20 h	05

MAG-07	PROFESSOR PARA ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL/CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	VI	Curso de graduação, com licenciatura em Ciências Biológicas.	20 h	05
MAG-08	PROFESSOR PARA ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL/LINGUA ESTRANGEIRA	VI	Curso de graduação, com licenciatura em Língua Estrangeira.	20 h	05
MAG-09	PROFESSOR PARA ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL/ EDUCAÇÃO FISICA	VI	Curso de graduação, com licenciatura em Educação Física.	20 h	05
MAG-09 A	PROFESSOR PARA ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL/ EDUCAÇÃO FISICA NAS ALDEIAS INDÍGENAS	VI	Curso de graduação, com licenciatura em Educação Física, com fluente conhecimento da língua guarani	20h	05
MAG-10	PROFESSOR PARA ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL/ EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	VI	Curso de graduação, com licenciatura em Educação Artística.	20 h	06
MAG-10 A	PROFESSOR PARA ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL/ EDUCAÇÃO ARTÍSTICA NAS ALDEIAS INDÍGENAS	VI	Curso de graduação, com licenciatura em Educação Artística, com fluente conhecimento da língua guarani	20h	06

